



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Sul

LICENÇA SANITÁRIA Nº 00060-00215401/2025-13/2025

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **CERTIFICA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema REDESIM DF^[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

PROCESSO SEI N°: 00060-00215401/2025-13

1. Identificação do Estabelecimento

Razão Social (CNPJ) ou Autônomo (CPF): INSTITUTO ODONTOLOGICO RENATA MESSA PUERTA LTDA (26.842.082/0001-05)

Enderço Completo: QUADRA SBSUL QD 02 BLOCO S NO 14 SALA 204, EDIFÍCIO EMPIRE CENTER, BRASILIA

2. Atividades Econômicas Aprovadas [CNAE]:

8630-5/04 Atividade odontológica

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

Nome:	Formação:	Especialidade:	Conselho/Nº Inscrição:
RENATA MESSA PUERTA	ODONTOLOGIA		9812

4. Atividades Terceirizadas e Gerenciador de Resíduos

Área:	Nome:	CNPJ:	Nº Licença Sanitária:
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	BELFORT SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA	62.447.032/0001-97	

5. Autorizações Específicas:

6. Condicionantes ao Licenciamento:

7. Outras Informações:

8. Check List da Documentação

DOCUMENTOS BÁSICOS	SE APLICA (Protocolo SEI)	NÃO SE APLICA
Requerimento para Licenciamento Sanitária	169029586	
Certificado de Licenciamento REDESIM-DF	133154401	
Relatório Descritivo dos Procedimentos Realizados	106471871	
Termo de Responsabilidade Técnica	106471868	
Prova de Habilitação Profissional	106471863	
Comprovante de Vínculo do RT	106471873	
Contrato GRSS	106471874	
Parecer Técnico de Aprovação do PBA	Nº DO PROCESSO SEI	
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	SE APLICA (Link SEI)	NÃO SE APLICA
TERCEIRIZADOS		
Contratos de Terceirização	106471874	
Certificado de Licenciamento		
ESTABELECIMENTOS COM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X		
Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação	133123548	
Termo de Supervisão de Proteção Radiológica	171330764	
ESTABELECIMENTO NÃO RECEPCIONADOS PELA REDESIM		
Termo de Viabilidade, Licença ou Autorização de Funcionamento		
Contrato Social ou Registro de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual ou Estatuto da Entidade com a Ata de Eleição da Diretoria ou Documento de Identidade (profissional liberal e autônomo)	106471873	

9. Validade: 1 (um) ano a contar de sua assinatura, devendo ser requerida a sua renovação com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade.

Observação:

1. A **renovação do Licenciamento Sanitário dar-se-á EXCLUSIVAMENTE** por intermédio deste link: <https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=206>, devendo informar o numero do processo SEI acima descrito.
2. As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI N° 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.

Informações de acordo com a Instrução Normativa nº 33 SES/SVS/DIVISA, de 10/08/2022, e com a Circular nº 39/2022-SES/SVS/DIVISA/GEAF.

Considerando que o Certificado de Licenciamento do estabelecimento teve sua situação atualizada nesta data, o presente processo SEI permanecerá **concluído** até que seja necessário renovar e/ou alterar o referido certificado.

Núcleo de Inspeção Brasília Sul



Documento assinado eletronicamente por **ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO - Matr.1435340-7, Técnica Administrativa**, em 24/05/2025, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 170388462](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170388462) código CRC= **7660983E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
